



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais eletrônicos para uso da Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo a manutenção corretiva e preventiva dos veículos desta secretaria, uma vez que a administração pública tem o dever de manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores.


De acordo com a Constituição Federal em seu art. 208, inciso VII, aduz que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”. (grifamos)

Os artigos 10, inciso VII e artigo 11, inciso VI, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinam que compete aos Estados assumirem o transporte dos alunos matriculados na rede Estadual e aos Municípios o transporte dos matriculados na rede municipal respectivamente.

Os princípios constitucionais de condições de acesso e permanência na escola, e garantia de padrão de qualidade (art. 206, I e VI, CF), devem ser efetivados de maneira igualitária para todos os alunos.

Isto posto justificamos a real necessidade de contratar empresa especializada em peças eletrônicas para uso no transporte escolar, e demais transporte de uso da Secretaria Municipal de Educação pois como vimos trata-se de um direito constitucional e cabe ao município assegurar este direito.

Água Azul do Norte-PA, 19 de setembro de 2022.



DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0155/2022/GPMAAN

Diego Almeida Vieira Campos
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 0155/GPMAAN/2022

